



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA, NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 0094-000400/2017.**

**O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente neste ato por sua Diretora - Presidente **HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS**, brasileira, portadora da C.I nº M-417.159 SSP/MG, CPF nº 232.529.956-20, residente e domiciliada nesta capital, e por sua Diretora de Administração e Finanças, **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS**, brasileira, portadora da C.I nº 3.282.482 SSP/DF e CPF nº 369.946.503-91, domiciliada e residente nesta capital, e Empresa **NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME**, CNPJ/MF nº. 12.880.898/0001-19, com sede á Rua Giuseppe Franco, 75 – Jardim das Samambaias – Jundiaí/SP, CEP: 13.211-440, doravante denominada **LOCADORA**, através do Sócio **ANDRÉ DE FARIA PESSOA**, brasileiro, Comerciante, portador da CI nº. 26.054.774-8 - SSP/SP, e do CPF/MF nº. 442.059.376-87, residente e domiciliado na Avenida Caetano Gornati, 1.500, Bloco “D” Apartamento 61, Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13.214.661, neste ato, representada por sua Procuradora e Administradora **AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o nº. 02.714.608/0001-03, com sede no SEP/Sul 705/905, Conjunto “B”, Lojas 10/14, Ed. Centro Empresarial Asa Sul, Brasília-DF, na pessoa de seu Diretor **ORLANDO COSTA DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº. 277.819 – SSP/DF, e do CPF/MF nº. 116.209.271-87, residente e domiciliado nesta Capital.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogar o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a conter de 18/10/2018 a 17/10/2019.nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor mensal deste aditivo permanece de **R\$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais),e o valor anual de **R\$ 356.400,00** (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), mais o valor anual de **R\$ 26.616,53** (vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), referente à taxa de IPTU/TLP - sendo esse último sujeito a alteração.

#### **Parágrafo Único – Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:22214

II – Programa de Trabalho: 15.452.6210.2582.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.10

IV – Fonte de Recursos: 100

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pelo **SLU/DF**:

**HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS**

Diretora Presidente

**CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS**

Diretora de Administração e Finanças

Pela **NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME/AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP**.

**ORLANDO COSTA DE AZEVEDO**

Diretor Procurador



Documento assinado eletronicamente por **HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS - Matr.0267234-0, Diretor(a)-Presidente**, em 16/10/2018, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS - Matr.0270026-3, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 16/10/2018, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13868807)  
verificador= **13868807** código CRC= **8CA04D6F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

